



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA

1 **ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO**  
2 **UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, REALIZADA NO**  
3 **DIA TRÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOZE.** No terceiro dia do mês de outubro do  
4 ano de dois mil e doze, às nove horas e vinte minutos, na Sala de Reuniões dos Órgãos  
5 Deliberativos da Administração Superior, localizada no 3.º andar do Prédio da Reitoria,  
6 Cidade Universitária Profº José da Silveira Netto, na cidade de Belém, capital do Estado do  
7 Pará, reuniu-se, sob a presidência do Vice-Reitor, Prof. Horácio Schneider, em substituição ao  
8 Magnífico Reitor, Carlos Edílson de Almeida Maneschy, o Conselho Universitário, com a  
9 presença dos seguintes membros: Marlene Rodrigues Medeiros Freitas, Pró-Reitora de Ensino  
10 de Graduação; Emmanuel Zagury Tourinho, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; Erick  
11 Nelo Pedreira, Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; Flávio Sidrim  
12 Nassar, Pró-Reitor de Relações Internacionais; João Cauby de Almeida Júnior, Pró-Reitor de  
13 Desenvolvimento e Gestão de Pessoal; Fernando Arthur de Freitas Neves, Pró-Reitor de  
14 Extensão; Luciano Nicolau da Costa, representando o Pró-Reitor de Administração; Otacílio  
15 Amaral Filho, Diretor do Instituto de Letras e Comunicação; João Batista Miranda Ribeiro,  
16 Diretor do Instituto de Geociências; Marcelo Bentes Diniz, Diretor do Instituto de Ciências  
17 Sociais Aplicadas; Antônio José de Mattos Neto, Diretor do Instituto de Ciências Jurídicas;  
18 Eliete da Cunha Araújo, Diretora do Instituto de Ciências da Saúde; Mauro de Lima  
19 Santos, Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Naturais; Adilson Oliveira do Espírito  
20 Santo, Diretor do Instituto de Educação Matemática e Científica; Alcebíades Negrão Macedo,  
21 Vice-Diretor do Instituto de Tecnologia; Celson Henrique Sousa Gomes, Diretor do Instituto  
22 de Ciências da Arte; João Márcio Palheta da Silva, Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências  
23 Humanas; Ana Maria Orlandina Tancredi Carvalho, Diretora do Instituto de Ciências da  
24 Educação; José Diomedes B. Neto, Diretor do Instituto de Medicina Veterinária do *Campus*  
25 *Universitário de Castanhal*; Marcelo Nazareno Vallinoto, Vice-Diretor do Instituto de Estudos  
26 Costeiros; Olavo de Faria Galvão, Diretor do Núcleo de Teoria e Pesquisa do  
27 Comportamento; Eduardo Leitão, Diretor do Hospital Universitário João de Barros Barreto;  
28 Paulo Roberto Amorim, Diretor do Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza; Maria  
29 Iracilda da Cunha Sampaio, representante docente do Instituto de Estudos Costeiros; Midori  
30 Makino, representante docente do Instituto de Geociências; Antônio Maia de Jesus Chaves  
31 Neto, representante docente do Instituto de Ciências Exatas e Naturais; José Heder Benatti,  
32 representante docente do Instituto de Ciências Jurídicas; Laélia Maria Barra Feio Brasil,  
33 representante docente do Instituto de Ciências da Saúde; Celina Magalhães, representante  
34 docente do Núcleo de Teoria e Pesquisa do Comportamento; Débora David das Neves,  
35 representante docente da Escola de Aplicação; Eliomar Azevedo do Carmo, Coordenador do  
36 *Campus* Universitário de Abaetetuba; Lina Gláucia Dantas Elias, representante docente do  
37 *Campus* Universitário de Abaetetuba; Raquel da Silva Lopes, representante docente do  
38 *Campus* Universitário de Altamira; Rosa Helena Sousa de Oliveira, Coordenadora do *Campus*  
39 Universitário de Bragança; Dário Benedito Rodrigues Nonato da Silva, representante docente  
40 do *Campus* Universitário de Bragança; Gyanne do Socorro Pereira de Lima, Vice-  
41 Coordenadora do *Campus* Universitário de Soure; Carlos Élvio das Neves Paes, Coordenador  
42 do *Campus* Universitário de Breves; Gilmar Pereira Silva, Coordenador do *Campus*

43 Universitário de Cametá; Doriedson do Socorro Rodrigues, representante docente do *Campus*  
44 Universitário de Cametá; Adriano Sales dos Santos Silva, Coordenador do *Campus*  
45 Universitário de Castanhal; Leônidas Olegário de Carvalho, representante docente do *Campus*  
46 Universitário de Castanhal; Hildete Pereira dos Anjos, Coordenadora do *Campus*  
47 Universitário de Marabá; Renata Lilian Ribeiro Portugal Fagury, representante docente do  
48 *Campus* Universitário de Marabá; Marcelo Rassy Teixeira, Coordenador do *Campus*  
49 Universitário de Tucuruí; Jessé Luis Padilha, representante docente do *Campus* Universitário  
50 de Tucuruí; Apolinário Alves Filho, Ângela Maria Rodrigues Santos, Ângela Soares de  
51 Azevedo, Cleide Raiol Nascimento, Darciel Bezerra de Oliveira Filho, Paula Teixeira de  
52 Mendonça, Raquel Trindade Borges e Thelma Lúcia de Vasconcelos Colares, representantes  
53 dos Servidores Técnico-Administrativos; Afonso Henrique Rebelo Furtado, Danilo Mourão  
54 dos Santos e Rodrigo Moura Queiroz, representantes dos discentes. Como convidado,  
55 participou: José Queiroz de Miranda Neto, do *Campus* Universitário de Altamira. Justificaram  
56 a sua ausência, na forma regimental, os seguintes membros: Simone de Fátima Pinheiro  
57 Pereira, representante docente do Instituto de Ciências Exatas e Naturais; Leonardo dos  
58 Santos Sena, representante docente do Instituto de Ciências Biológicas; Sônia Maria Simões  
59 Barbosa Magalhães Santos, representante docente do Núcleo de Ciências Agrárias e  
60 Desenvolvimento Rural; Rafael Giovani Hansseler Saldanha, representante discente.

61 **1. ABERTURA.** Com a palavra, o Sr. Vice-Presidente saudou a todos e iniciou a sessão. Em  
62 seguida, deu as boas-vindas ao Prof. José Diomedes B. Neto, novo Diretor do Instituto de  
63 Medicina Veterinária do *Campus* Universitário de Castanhal. **2. ORDEM DO DIA.**

64 **2.1 Processo em Fase de Julgamento. 2.1.1 Câmara de Legislação e Normas (CLN). 1)**  
65 **Processo n. 030259/2012. Interessado: Gabinete do Reitor. Assunto: Proposta de**  
66 **Resolução do Regimento Eleitoral para a escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a):**  
67 **quadriênio 2013-2017. Relator: Antônio José de Mattos Neto.** Com a palavra, o Sr. Vice-  
68 Presidente disse que a presente sessão era o primeiro encontro efetivo para deliberar sobre a  
69 Proposta de Resolução do Regimento Eleitoral para a escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a),  
70 tendo em vista a matéria ter sido apenas apresentada, na ocasião da 2ª Reunião Extraordinária  
71 do CONSUN, em 12 de setembro de 2012, restando a sua discussão e aprovação para o  
72 presente momento. Prosseguindo, disse que a temática em tela acabou coincidindo com umas  
73 das greves mais significativas da história do movimento docente. Nesse sentido, ressaltou que  
74 é mais do que tempo de o CONSUN regulamentar o processo de escolha de seus dirigentes.  
75 Disse, ainda, que a Proposta do Regimento Eleitoral apresentada ao CONSUN é similar à  
76 Proposta aprovada quando da Eleição anterior, ao final de 2008, enumerando em seguida os  
77 aspectos que foram pontos de discussão naquele momento, como a questão do voto paritário,  
78 os períodos de inscrição das chapas e de realização do Pleito e quem era apto a votar.  
79 Finalizado o seu relato, o Sr. Vice-Presidente passou à Ordem do Dia, ou seja, o Processo n.  
80 030259/2012, em fase de julgamento, cujo assunto é a Proposta de Resolução do Regimento  
81 Eleitoral para a escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a): quadriênio 2013-2017. Em seguida, o  
82 Conselheiro Apolinário Alves propôs que fosse feita a leitura de todo o Regimento, durante o  
83 que seriam efetuadas as possíveis alterações ou destaques pelos Conselheiros. O Sr. Vice-  
84 Presidente colocou a proposta em votação pelos membros, ao que esta não foi aprovada,  
85 permanecendo a metodologia corrente, de pedidos de destaque sem que o Regimento  
86 precisasse ser lido na íntegra. Em seguida, o Sr. Vice-Presidente dispôs a matéria em  
87 discussão. Manifestando-se, a Conselheira Marlene Freitas sugeriu que a numeração dos  
88 artigos, no corpo do Regimento Eleitoral, a partir do art. 9º, não obedecesse mais ao sistema  
89 ordinal, e que fosse ajustada a concordância do texto correspondente ao art. 16. Em seguida,  
90 destacou uma questão de mérito, ao que indagou ao relator da matéria, Conselheiro Antônio  
91 José, sobre a possibilidade de admitir o sistema de votação eletrônica, aos moldes do que foi  
92 definido para a Eleição dos Técnico-Administrativos para a composição dos Conselhos  
93 Superiores, tendo em vista a sua eficiência e eficácia. Respondendo ao questionamento, o  
94 Conselheiro Antônio José disse que a resolução pela manutenção do sistema de votação

95 tradicional ocorreu em função de um sentimento de insegurança no âmbito da Câmara de  
96 Legislação e Normas, tendo em vista a novidade da proposta de voto eletrônico, cabendo  
97 ainda um estudo mais cuidadoso desse sistema, em se tratando de Eleição para Reitor.  
98 Solicitando a palavra, o Conselheiro Olavo de Faria Galvão propôs a substituição do termo  
99 “processo de eleição” pelo termo “processo de consulta” no corpo da Resolução, o que foi  
100 acatado pelos membros. Com a palavra, a Conselheira Cleide Raiol efetuou destaque no art. 5,  
101 parágrafo 6º, ao que sugeriu a supressão da palavra “Secretário”, pelo fato de a Mesa  
102 Receptora, em sua composição, não apresentar mais a figura do Secretário. A proposição foi  
103 aprovada por unanimidade. A Conselheira Celina Magalhães, por sua vez, destacou o art.10,  
104 sugerindo a seguinte redação: “Os membros efetivos e suplentes da Comissão Eleitoral, bem  
105 como das Subcomissões Eleitorais, não poderão candidatar-se aos cargos de Reitor e de Vice-  
106 Reitor e nem a Fiscais de qualquer chapa e não ter vínculo de parentesco entre si e/ou com os  
107 candidatos, até o terceiro grau”. Os membros, por unanimidade, acataram a proposta. Ainda  
108 com a palavra, a Conselheira Celina Magalhães propôs a inclusão de um artigo, com a  
109 seguinte redação: “Fica assegurada pela Administração Superior a disponibilização de  
110 recursos materiais e financeiros necessários para a viabilização dos trabalhos da Comissão  
111 Eleitoral”. Após apreciação, os membros acataram a referida inclusão, tornando-se este o art.  
112 34, do CAPÍTULO VII – “Das Disposições Finais”. Quanto ao art. 13, os membros, após  
113 ampla discussão, acataram a definição da seguinte redação: “Poderão votar os servidores  
114 docentes e técnico-administrativos do quadro efetivo, incluídos os professores contratados por  
115 tempo determinado”. A respeito do *caput* do art. 13, o qual determina quais os eleitores aptos  
116 a votar, a Conselheira Thelma Colares disse ser a favor da inclusão dos servidores  
117 aposentados no bojo dos votantes, posto tratar-se de um exercício de cidadania. Ressaltou  
118 que, ao se retirar desse processo uma parcela dos aposentados que atuam na Universidade,  
119 suprime-se a estes o direito à escolha através da consulta. Disse que a Universidade deve ser  
120 capaz de promover a cidadania, através da participação massiva de seus membros nesse  
121 Processo Eleitoral, incluídos os aposentados docentes e técnico-administrativos. Por esses  
122 motivos, a Conselheira Thelma Colares disse não entender o motivo de os aposentados  
123 participarem da gestão da Universidade e, ao mesmo tempo, serem impedidos de votar. Com a  
124 palavra, o Sr. Vice-Presidente lembrou que o Decreto n. 6.986, da Presidência da República,  
125 de 20 de outubro de 2009, o qual regulamenta os arts. 11, 12 e 13 da Lei n.11.892, de 29 de  
126 dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica  
127 e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, para disciplinar o processo de  
128 escolha de dirigentes no âmbito destes Institutos, no §1º de seu art. 9º, dispõe: “Não poderão  
129 participar do processo de consulta: I - funcionários contratados por empresas de terceirização  
130 de serviços; II - ocupantes de cargos de direção sem vínculo permanente com a instituição; e  
131 III - professores substitutos, contratados com fundamento na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro  
132 de 1993”. Nesse sentido, disse que a Lei é clara a esse respeito. Por sua vez, o Conselheiro  
133 Fernando Arthur disse que não se pode tratar de forma indistinta as categorias, que  
134 normativamente estão definidas sob aspectos distintos. Solicitando a palavra, o Conselheiro  
135 Apolinário ressaltou que a Lei não é a questão fundamental a ser discutida no momento, posto  
136 que a própria Constituição, às vezes, não é regulamentada, cumprida ou efetivada. Desse  
137 modo, propôs a experimentação, deste que, no seu entendimento, é um processo em  
138 amadurecimento, a fim de fomentar a discussão e vislumbrar as possibilidades. Com a  
139 palavra, o relator, Conselheiro Antônio José disse o Conselho tem que, impreterivelmente,  
140 deliberar conforme com o disposto na legislação. Em seguida, citou o art. 1º do Decreto n.  
141 1.916, da Presidência da República, de 23 de maio de 1996, o qual regulamenta o processo de  
142 escolha dos dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior, que dispõe: “O Reitor e o  
143 Vice-Reitor de universidade mantida pela União, qualquer que seja a sua forma  
144 de constituição, serão nomeados pelo Presidente da República, escolhidos dentre os indicados  
145 em listas triplíces elaboradas pelo colegiado máximo da instituição, ou por outro colegiado  
146 que o englobe, instituído especificamente para este fim”. Ainda sobre esse aspecto, citou o §



147 3º do mesmo artigo, o qual dispõe: “O colégio eleitoral que organizar as listas tríplices  
148 observará o mínimo de setenta por cento de participação de membros do corpo docente em  
149 sua composição”. Continuando, o Conselheiro Antônio José ressaltou que, se o servidor  
150 aposentado não faz parte dos Conselhos Superiores, é coerente que o mesmo não faça parte da  
151 votação da lista tríplice. Finalizando, disse que há receios em se incluir um contingente de ex-  
152 servidores, podendo caracterizar uma eleição viciada aos olhos da Procuradoria-Geral da  
153 UFPA. Solicitando a palavra, o Conselheiro Paulo Amorim disse que é plenamente admissível  
154 a revisão dos Colégios Eleitorais, pelo meio dos quais é garantido o direito de voto às  
155 categorias antes excluídas. Defendeu, desse modo, a inclusão dos aposentados como eleitores  
156 no processo de escolha dos dirigentes da UFPA. A Conselheira Ângela Soares de Azevedo  
157 disse concordar plenamente com as argumentações do Conselheiro Paulo Amorim, propondo  
158 que as chapas inscritas apresentem projetos políticos de interesse da coletividade  
159 universitária. Questionou, ainda, o porquê de os servidores terceirizados não votarem, uma  
160 vez que o Reitor é quem decide sobre a campanha salarial dos mesmos, e que estes têm seus  
161 direitos trabalhistas garantidos por lei. Concluindo seu relato, disse ser a favor do voto  
162 universal. Manifestando-se, a Conselheira Thelma Colares enfatizou a discussão de inclusão  
163 dos servidores aposentados no âmbito dos votantes como uma questão de fundo político, que  
164 perpassa pela legitimidade do Processo Eleitoral. Em seguida, disse que a Lei n. 9.192, de 21  
165 de dezembro de 1995, que Altera dispositivos da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968,  
166 que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitários permite opções para o  
167 processo de consulta, deixando o seu ensejo de que a Universidade não persista no  
168 conservadorismo, em prol da democracia. Com a palavra, o Conselheiro Heder Benatti disse  
169 ser necessário, primeiramente, que o aposentado tenha vínculo com a Universidade, com  
170 participação ativa na mesma, para que possa ter direito a voto. Por sua vez, o Conselheiro  
171 Afonso Henrique Rebelo Furtado disse ser prematuro e até perigoso o CONSUN definir que  
172 todos os aposentados possam votar. Isso proporcionaria o direito à reivindicação, aos alunos  
173 egressos nesta Instituição, na participação no Processo Eleitoral. Solicitando a palavra, o  
174 Conselheiro Emmanuel Tourinho disse defender a manutenção do texto eleitoral proposto,  
175 embasado no fato de que o Processo Eleitoral na UFPA perpassa por um processo de  
176 construção ainda não consumado. Sob este ponto de vista, disse entender que os aposentados  
177 não deveriam votar, por se tratar de um fato casuístico inserido num ambiente incerto e  
178 passível de modificações, e que é mister que a questão seja analisada e disposta em discussão  
179 em outro momento. Com a palavra, o Sr. Vice-Presidente disse concordar com as  
180 considerações feitas pelo Conselheiro Emmanuel Tourinho, opinando em seguida que é tempo  
181 do CONSUN regulamentar o processo de escolha de seus dirigentes, e isso não apenas em  
182 período eleitoral, a fim de evitar possíveis questões casuísticas. Continuando, disse que, por  
183 outro lado, uma discussão aprofundada de um Regulamento Geral para a Instituição, poderá  
184 se chegar a resoluções interessantes, que beneficiariam a todas as Unidades e Subunidades.  
185 Manifestando-se, o Prof. Luciano Nicolau da Costa, representante do Pró-Reitor de  
186 Administração, Edson Ortiz, disse ser a favor da inclusão dos servidores aposentados entre os  
187 votantes nas Eleições para Reitor. Questionou, em seguida, o que justifica o poder de voto  
188 dado a um professor substituto, enquanto esse mesmo direito é suprimido a um servidor  
189 aposentado. Nesse sentido, chamou a atenção para o presente momento, que era propício para  
190 as devidas reivindicações em prol da referida categoria. Após as manifestações, o Sr. Vice-  
191 Presidente colocou em apreciação a seguinte proposta, da Câmara de Legislação e Normas,  
192 que é a não inclusão dos servidores aposentados como votantes nas eleições de escolha dos  
193 dirigentes da UFPA. Após a votação, a proposição foi aprovada com vinte e oito votos  
194 favoráveis, nove votos contrários e sete abstenções. Solicitando a palavra, a Conselheira  
195 Celina Magalhães destacou o art. 16, sugerindo o dia 26 de outubro de 2012 como data limite  
196 para inscrição das chapas. Após ampla discussão pelos membros, a proposta da Conselheira  
197 foi acatada, ao que o art. 16 foi definido com a seguinte redação: “A inscrição far-se-á por  
198 chapa, com a indicação conjunta dos candidatos aos cargos de Reitor e de Vice-Reitor, cujo



199 requerimento, endereçado à Comissão Eleitoral, será assinado por ambos os candidatos e  
200 deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPA – localizado no pavimento térreo  
201 do prédio da Reitoria, na Cidade Universitária José da Silveira Netto, sediado à Rua Augusto  
202 Corrêa, n.º 1, Bairro do Guamá –, da data de aprovação deste Regimento Eleitoral até às 18  
203 (dezoito) horas do dia 26 de outubro de 2012, observado o horário local”. Destacando o art.  
204 17, o Conselheiro Emmanuel Tourinho sugeriu a seguinte redação: “Os candidatos aos cargos  
205 de Reitor e de Vice-Reitor que estejam ocupando cargos de direção (CD) ou função  
206 gratificada (FG) ficam obrigados a se afastar das respectivas funções a partir do dia 5 de  
207 novembro até o dia 6 de dezembro de 2012, sem prejuízo de suas respectivas remunerações”.  
208 Após apreciação, os membros acataram a proposição. Em seguida, o Conselheiro Olavo de  
209 Faria Galvão, referindo-se ao art. 23, que trata do critério de apuração dos resultados finais do  
210 pleito, propôs que o Conselho repensasse a forma de valorização do voto da comunidade  
211 universitária, isto é, o voto universal em detrimento do voto paritário. Sobre este aspecto, o  
212 Conselheiro Adilson Oliveira do Espírito Santo ressaltou que cada membro da comunidade  
213 acadêmica que participa desse processo de escolha deve estar em pé de igualdade com o seu  
214 semelhante, expressando-se, assim, favorável ao voto universal. Solicitando a palavra, o  
215 Conselheiro João Márcio Palheta expressou-se, em nome do IFCH, em favor de que a votação  
216 ocorresse respeitando o número de votantes e não o universo de sujeitos aptos a votar. Por sua  
217 vez, o Conselheiro Apolinário Alves disse que a proposta encaminhada pela CLN é a mais  
218 propícia, tendo em vista ser a que preserva a expressividade mais igualitária e qualitativa do  
219 universo de votantes. Manifestando-se, o Conselheiro Erick Nelo disse que essa é uma  
220 discussão que sempre ocorre quando da aproximação do período eleitoral, e que não se deve  
221 menosprezar o papel dos discentes nas decisões da vida universitária. Disse que, mesmo  
222 contrário à Lei dos setenta por cento, não é simpático ao voto universal, e que a proposta de  
223 voto paritário sugerida pela CLN é a que mais se aproxima dessa ampliação que se deseja à  
224 participação das três categorias integrantes da Comunidade Universitária. Com a palavra, o  
225 Conselheiro Antônio José ressaltou que se deve valorizar, sempre, a prática institucional de  
226 tratamento da comunidade acadêmica na concepção de categorias, e que é por meio dessa  
227 compreensão que as eleições são realizadas na UFPA. Nesse viés, disse que o exercício do  
228 voto paritário é a forma mais igualitária que se pode almejar. A respeito desse ponto de vista,  
229 a Conselheira Hildete Pereira disse que, ao se considerar docentes, técnico-administrativos e  
230 discentes no âmbito de categorias, perde-se o sentido de pedagogia política que deve pautar a  
231 UFPA. O Conselheiro Emmanuel Tourinho disse que o debate que tem sido vislumbrado no  
232 decurso do atual Processo Eleitoral é o mais maduro que se tem visto nos últimos tempos,  
233 respeitando-se o interesse institucional maior e o respeito das regras pactuadas, a partir do que  
234 disse defender a manutenção do voto paritário, tal como previsto na Proposta de Regimento  
235 Eleitoral, em análise. Após extensa discussão, o Sr. Vice-Presidente colocou em votação o  
236 tocante ao art. 23, ao que os membros acataram, com trinta e três votos favoráveis e oito votos  
237 contrários, pela manutenção da redação proposta pelo parecer da CLN, com a conservação da  
238 fórmula de voto paritário. Em seguida, o Sr. Presidente colocou a Proposta de Regimento  
239 Eleitoral em votação, com a inclusão das proposições acatadas, ao que esta foi aprovada por  
240 unanimidade. Prosseguindo, o Sr. Vice-Presidente passou ao item referente à composição da  
241 Comissão Eleitoral. Após a apreciação das indicações pelos Senhores Conselheiros, esta  
242 Comissão ficou assim definida: José Heder Benatti e Leônidas Olegário de Carvalho  
243 (titulares), Midori Makino (suplente), estes como representantes dos docentes; Anilton Sodré  
244 Carneiro, Ângela Maria Rodrigues Santos (titulares) e Maria Vilma Cunha de Figueiredo  
245 (suplente), como representantes dos técnico-administrativos. Quanto aos representantes da  
246 ADUFPA e aos representantes discentes, decidiu-se que estes seriam indicados  
247 posteriormente e, conseqüentemente, encaminhariam os nomes à SEGE. **3.**  
248 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Vice-Presidente agradeceu o  
249 comparecimento dos Senhores Conselheiros e, às doze horas, deu por encerrada a Sessão, da  
250 qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente do Conselho,



251 por mim, Soraya Maria Bitar de Lima Souza, Secretária-Geral dos Órgãos Deliberativos da  
252 Administração Superior, e demais presentes.

The image contains several handwritten signatures and names in blue ink. At the top left, there is a signature that appears to be 'Soraya Maria Bitar de Lima Souza' with the name written below it. To its right is another signature. Below these are several other signatures, some with names written underneath: 'Soraya Bitar', 'Soraya', and 'Soraya Bitar'. At the bottom, there is a large signature that appears to be 'Soraya Bitar' with the name written below it. The handwriting is cursive and somewhat stylized.